



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 2.035 – 14/04/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação  
que especifica o seguinte crédito especial:

### 01 – GABINETE

02.01.06.181.1223.109-449000-00

Aplicações diretas ..... R\$2.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o  
art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação  
orçamentária:

### 01 – GABINETE

02.01.06.181.1223.154-339000-00

Aplicações diretas ..... R\$2.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de abril de 2005

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL